



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax : (79) 322-3236

LEI Nº 219/2003

Dá denominação a Prédio Público e
determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ – ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

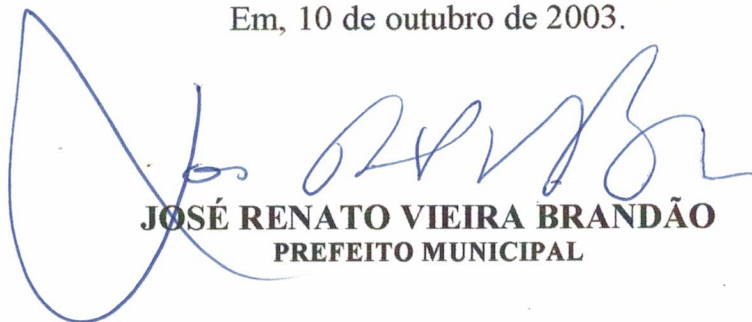
Art. 1º - Denominar-se-á Escola de Música Vereador Francisco Santos, o prédio onde se reúnem os músicos da Filarmônica Santo Antônio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar a placa denominativa e colocá-la no local devido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 10 de outubro de 2003.



JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL